

000138

ERRATA AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
PROCESSO Nº 085/2018
APOSTILAMENTO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato do Apostilamento 002/2021 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 17 de junho de 2021 do Diário Oficial, edição 2252.

Referente à Contratada: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

Onde se lê:

DO VALOR: R\$ R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Leia-se:

DO VALOR: R\$ 441,20 (quatrocentos quarenta um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 88,24 (oitenta oito reais e vinte quatro centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2021.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000139

TERMO DE CORREÇÃO DO VALOR

REF:

CONTRATO Nº 079/2018

APOSTILAMENTO Nº 002/2021

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente apostilamento o montante de R\$ 441,20 (quatrocentos quarenta um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 88,24 (oitenta oito reais e vinte quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 05 (meses) meses

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
78	2.014	3.3.90.34.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

000140

Cruz Machado/PR, 30 de agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE



VIVIAN PISKLEVITZ

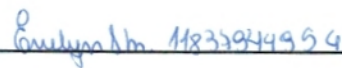
CPF SOB O Nº 059.138.599-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021


1- (assinatura e nº do CPF)



CPF: 11833944954

2- (assinatura e nº do CPF)

NAIS COM LUDO INTERPRETATIVO, FÁCIL OPERAÇÃO, A PARTIR DE UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MONITOR), ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VIA INTERNET OU ASSIST. AUTORIZADA, SEM ONUS AO CONTRATANTE, VISUALIZAÇÃO DO MONITOR EM TEMPO REAL, CANAL DE GRAVAÇÃO CONFIGURÁVEL PARA NO MÍNIMO: 1,3,6,12 CANAIS, SENSIBILIDADE MÍNIMA: 2.5,5,10,20 AUTOMÁTICA (I~VF: 10, V1~V6:5) MM/MV, VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO: 12.5,25,50MM/S, AMOSTRAGEM COM TAXA DE APROXIMADAMENTE 500 POR SEGUNDO, DETECÇÃO DE CABO DESCONECTADO E MARCAPASSO. FILTROS: AC (50/60Hz, 20dB OU SUPERIOR), MUSCULAR(25~35HZ, 3DB OU SUPERIOR, FILTRO DE LINHA DE BASE (0.1 HZ, 3DB OU SUPERIOR), FILTRO PASSA BAIXA: (DESLIGADO,40HZ,100HZ, 150 HZ), TELA TFD (TFT) LCD COLORIDA MEDIDA APROXIMADA 480X272 COM MÍNIMO 3,6 CANAIS SIMULTÂNEOS, IDENTIFICAÇÃO, DATA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TOUCH SCREEN (ALFANUMÉRICOS E SÍMBOLOS DISPONÍVEIS) BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE BOTÃO PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU.

- MEMÓRIA PARA DADOS DE NO MÍNIMO 100 PACIENTES COM IDENTIFICAÇÕES COMO, NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO. GARANTIA DE ATÉ 2 ANOS.

- MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, PR, QRS, QT/QTc, EIXO PRT.

- CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA ROLO DE PAPEL TÉRMICO, ATÉ TAMANHO A4.

- COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA RS- 232, LAN RJ-45 E OUTROS.

•A reabertura do referido certamente será no dia 17/09/2021 às 09:30 horas

Cruz Machado, 30 de agosto de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



EXTRATOS

**ERRATA AO CONTRATO
SOB Nº 079/2018
PROCESSO Nº 085/2018
APOSTILAMENTO Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato do Apostilamento 002/2021 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 17 de junho de 2021 do Diário Oficial, edição 2252.

Referente à Contratada: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

Onde se lê:

DO VALOR: R\$ R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Leia-se:

DO VALOR: R\$ 441,20 (quatrocentos quarenta um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 88,24 (oitenta oito reais e vinte quatro centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes

||www.pmc.m.pr.gov.br||

na publicação originária.

Cruz Machado, 30 de agosto de 2021.

000141

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
134/2021**

**PROCESSO Nº 173/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação de curso na área de Liderança Estratégica, na gestão pública municipal, para servidores da área administrativa desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 03 de março de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos vinte reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

**SERVIÇO DE APOIO AS
MICROS E
PEQUENAS EMPRESAS
CONTRATADA**

